

Boletim de Serviço

Nº 14, 18 de março de 2022

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária
Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente

RODOLFO DE OLIVEIRA FERREIRA

Gerente Administrativo Substituto

EURICO DE BARROS LOBO FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa

JOSE CESAR DE OLIVEIRA CERQUEIRA

Gerente de Atenção à Saúde (interino)

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	5
DESIGNAR.....	5
Portaria-SEI nº 87, de 03 de março de 2022.....	5
DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR O COMITÊ TRANSFUSIONAL DO HUPAA	5
Portaria-SEI nº 92, de 08 de março de 2022.....	6
DESIGNAR O SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO COMO AGENTE DE LICITAÇÃO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022	6
Portaria-SEI nº 99, de 15 de março de 2022.....	7
DESIGNAR O SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO COMO AGENTE DE LICITAÇÃO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022	7
Portaria-SEI nº 98, de 15 de março de 2022.....	8
Designar o servidor abaixo relacionado como AGENTE DE LICITAÇÃO, para coordenar a LICITAÇÃO na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022.....	8
Portaria-SEI nº 101, de 17 de março de 2022.....	9
DESIGNAR O SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO COMO AGENTE DE LICITAÇÃO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022	9
Portaria-SEI nº 104, de 18 de março de 2022.....	10
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO HUPAA - GESTÃO 2022/2023	10
INSTITUIR	12
Portaria-SEI nº 94, de 10 de março de 2022.....	12
INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação referente à Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, no âmbito do Setor de Hotelaria Hospitalar	12
Portaria-SEI nº 96, de 11 de março de 2022.....	15
INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação referente à Contratação de serviços continuados de recolhimento de amostras e realização de análises laboratoriais da qualidade da água em diferentes unidades.....	15
Portaria-SEI nº 97, de 11 de março de 2022.....	18
INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação referente à Contratação de serviços continuados de coleta e análise da qualidade do ar em ambientes no âmbito da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar.....	18

Portaria-SEI nº 100, de 16 de março de 2022	22
INSTITUIR A EQUIPE A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE STORAGE NO ÂMBITO DO SETOR DE SGPTI DO HUPAA.....	22
Portaria-SEI nº 105, de 18 de março de 2022	25
INSTITUIR A COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E ESTATÍSTICA.....	25
Portaria-SEI nº 109, de 19 de março de 2022	26
INSTITUIR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INTERNA DE QUALIDADE DO CACON	26
NOMEAR	27
Portaria-SEI nº 95, de 10 de março de 2022	27
NOMEAR SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021.....	27
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	29
DESIGNAR	29
Portaria-SEI nº 25, de 08 de março de 2022	29
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO	29
Portaria-SEI nº 28, de 14 de março de 2022	30
INSTAURAÇÃO-INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	30
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	31
DESIGNAÇÃO	31
Portaria-SEI nº 01, de 07 de março de 2022	31

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAR

Portaria-SEI nº 87, de 03 de março de 2022

DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR O COMITÊ TRANSFUSIONAL DO HUPAA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade da definição e avaliação contínua da prática hemoterápica e pela hemovigilância neste HUPAA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.018668/2021-34 e 23540.003312/2022-87, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o **COMITÊ TRANSFUSIONAL** do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes/UFAL/EBSERH, sob a presidência do primeiro ficando a segunda como suplente:

- a) Cinthya Pereira Leite Costa de Araújo (Presidente do CT- Utransf) SIAPE:1188388;
- b) Krisley Rodrigues Lima Pereira (Secretária - Utransf) SIAPE: 220****;
- c) Carlos Alexandre Ferreira de Oliveira (Nefrologia), SIAPE:1437****;
- d) Djana Maria de Lima Brêda (Utransf), SIAPE: 115****;
- e) Matheus Leite Rolim Moreira (Clínica Cirúrgica), SIAPE: 175****;
- f) Newton de Barros Melo Neto (Centro Cirúrgico), SIAPE: 220****;
- g) Ingrid Leylane de Hoalanda Galvão Almeida (Utransf), SIAPE: 220****;

- h) João Lourival de Souza Júnior (Pediatria), SIAPE: 234****;
- i) Matheus Custódio da Silva (Residente Cirurgia), SIAPE: 124****;
- j) Thomás Bernardes Lopes (Residente Gineco-obstetrícia), SIAPE: 322****;
- k) Luciana de Andrade Pereira (Hematologia/Clinica Médica), SIAPE: 152****;
- l) Márcia Rebelo de Lima (Faturamento), SIAPE: 111****;
- m) Roberta Ribeiro Marques Brandão (Anestesia), SIAPE: 199****;
- n) Sâmela Maria de Oliveira Silava (CACON), SIAPE: 238****;
- o) Walkíria de Araújo Souza (Utransf), SIAPE: 218****.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 389, de 28 de outubro de 2021;

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 92, de 08 de março de 2022

DESIGNAR O SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO COMO AGENTE DE LICITAÇÃO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como AGENTE DE LICITAÇÃO, para coordenar a LICITAÇÃO na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.000016/2022-24 deste Hospital:

- CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Matrícula SIAPE 1120663.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a EQUIPE DE APOIO ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS – Matrícula SIAPE 228****;
- SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula SIAPE 223****.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 99, de 15 de março de 2022

DESIGNAR O SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO COMO AGENTE DE LICITAÇÃO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria – SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.003700/2022-68** deste Hospital:

- ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS – Matrícula SIAPE 228****.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- JOSÉ FREDE NUNES GOMES – Matrícula SIAPE 115****;
- JULIANA MATOS RAMOS – Matrícula SIAPE 223****.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 98, de 15 de março de 2022

*DESIGNAR O SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO
COMO AGENTE DE LICITAÇÃO, PARA COORDENAR
A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 11/2022*

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria – SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.000021/2022-37** deste Hospital:

- JULIANA MATOS RAMOS – Matrícula SIAPE 223****.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Matrícula SIAPE 112****;
- JOSÉ FREDE NUNES GOMES – Matrícula SIAPE 115****.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 101, de 17 de março de 2022

DESIGNAR O SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO COMO AGENTE DE LICITAÇÃO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria – SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.003295/2022-88** deste Hospital:

- SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula SIAPE 223****.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS – Matrícula SIAPE 228****;
- JULIANA MATOS RAMOS – Matrícula SIAPE 223****.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 104, de 18 de março de 2022

**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO
HUPAA - GESTÃO 2022/2023**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO as eleições realizadas para designação de membros da CIPA na Gestão de 2022/2023;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23540.004308/2022-36; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA GESTÃO 2022/2023** do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes HUPAA-UFAL/EBSERH:

- REPRESENTANTES DO EMPREGADOR**

TITULARES	SIAPE
ANA PAULA DAS CHAGAS SANTOS	223****
FLAVIA VIRGINIA VASCONCELOS PEIXOTO	223****
GLAUBER SANTOS MELO	326****
MANOEL BASTOS FREIRE JUNIOR	217****
MARIA HELENA FIGUEIRA DA SILVA	216****
SABRINA HOLANDA PADILHA PIMENTEL	221****
SUPLENTES	SIAPE
FABIANA SANTOS DE MORAIS	224****
FABIANO LUIZ LEITE LIMA	218****
KATIA TARGINO BARBOSA	231****
INGRYD LEYLANE DE HOLANDA	220****
MARIA MADALENA DA SILVA	197****

- REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS**

TITULARES	SIAPE
CIBELLE BARBOSA DE OLIVEIRA	222****
CLAUDIONOR DE ASSIS SILVA	217****
JONATHAN THOMAZ AMORIM DE ALBUQUERQUE	221****
IRIS DANIELE DE FARIAS ALVES	220****
CLEDJANE SANTANA DE LIMA	217****
PRISCILLA DO NASCIMENTO SANTOS	223****
SUPLENTES	SIAPE
MARIA GISELMA DE JESUS	217****
WANDERLIZA LARANJEIRA COUTINHO	2225****
ANDREZA NUNES DOS SANTOS	222****
THATIANE ALBUQUERQUE DA COSTA LIMA	121****
MARIA DE FATIMA FELISDORIO GOMES	221****

Art. 2º Considerando os membros eleitos e indicados, ficam designados como Presidente da CIPA a Sr.^a ANA PAULA DAS CHAGAS SANTOS (indicada pelo empregador) e vice-presidente o Sr. JONATHAN THOMAZ AMORIM DE ALBUQUERQUE (escolhido pelos membros da comissão);

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 104, de 26 de março de 2021;

Art. 4º Ficam os atos da comissão convalidados a partir de 03 de março de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

INSTITUIR

Portaria-SEI nº 94, de 10 de março de 2022

INSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, NO ÂMBITO DO SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art.

40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos**, no âmbito do **Setor de Hotelaria Hospitalar** do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente à **UASG 155126**;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Marcos Antônio da Conceição	162****	Setor de Hotelaria Hospitalar
Cícero Manoel da Silva Filho	319****	Setor de Hotelaria Hospitalar
Antônio Luiz da Silva Filho	221****	Setor de Hotelaria Hospitalar
Simone Regina Alves De Freitas Barros	219****	Setor de Hotelaria Hospitalar

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, conforme artigo 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH:

Art. 41 Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 40, a autoridade competente da área de licitações poderá, se necessário, indicar colaboradores, entre empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh, que atuam no setor para compor a equipe de planejamento da contratação.

§ 1º A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 3º A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação,

atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

§ 4º No caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, a equipe de planejamento da contratação ficará responsável pelas análises técnicas devidas, podendo ser designada equipe técnica com essa finalidade no documento de formalização da demanda.

§ 5º A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado.

Art. 43 O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

- I - Identificação da necessidade;
- II - Estudo de mercado;
- III - Definição do modelo de contratação;
- IV - Apresentação da relação custo/benefício da contratação;
- V - Demonstração de compatibilidade das necessidades da Ebserh com a futura contratação;
- VI - Justificativa de preço.

Art. 4º A Equipe de Planejamento deve ainda:

- I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;
- II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;
- III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;
- V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 5º Fica indicado o servidor **Marcos Antônio da Conceição** para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 96, de 11 de março de 2022

INSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECOLHIMENTO DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DA QUALIDADE DA ÁGUA EM DIFERENTES UNIDADES

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **Contratação de serviços continuados de recolhimento de amostras e realização de análises laboratoriais da qualidade da água em diferentes unidades** no âmbito da **Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar** do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente à **UASG 155126**;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Allan Dênisson Soares Silva	221****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
Carlos Alexandre Ferreira de Oliveira	143****	Unidade do Sistema Urinário
Darlan dos Santos Damásio Silva	220****	Unidade de Centro Cirúrgico/ Rpa e Cme
Maria Raquel dos Anjos Silva Guimarães	222****	Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente
Tereza Carolina Santos Cavalcante	186****	Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente
Marina Montenegro dos Santos Padilha	223****	Setor de Administração

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, conforme artigo 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH:

Art. 41 Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 40, a autoridade competente da área de licitações poderá, se necessário, indicar colaboradores, entre empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh, que atuam no setor para compor a equipe de planejamento da contratação.

§ 1º A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e

contratos, dentre
outros.

§ 3º A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

§ 4º No caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, a equipe de planejamento da contratação ficará responsável pelas análises técnicas devidas, podendo ser designada equipe técnica com essa finalidade no documento de formalização da demanda.

§ 5º A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado.

Art. 43 O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:
I - Identificação da necessidade;
II - Estudo de mercado;
III - Definição do modelo de contratação;
IV - Apresentação da relação custo/benefício da contratação;
V - Demonstração de compatibilidade das necessidades da Ebserh com a futura contratação;
VI - Justificativa de preço.

Art. 4º A Equipe de Planejamento deve ainda:

- I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entregá-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;
- II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;
- III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;
- V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 5º Fica indicado o servidor **Allan Dênisson Soares Silva** para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 97, de 11 de março de 2022

INSTITUIR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA E ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR EM AMBIENTES NO ÂMBITO DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação referente à Contratação de serviços continuados de coleta e análise da qualidade do ar em ambientes no âmbito da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente à UASG 155126;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Allan Dênisson Soares Silva	221****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
Mauro Apolinário de Araújo Júnior	143****	Setor de Infraestrutura Física
Tereza Carolina Santos Cavalcante	186****	Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente
Maria Raquel dos Anjos Silva Guimarães	222****	Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente
Janaína de Oliveira Silva Santos	312****	Setor de Administração

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, conforme artigo 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH:

Art. 41 Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 40, a autoridade competente da área de licitações poderá, se necessário, indicar colaboradores, entre empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh, que atuam no setor para compor a equipe de planejamento da contratação.

§ 1º A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 3º A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

§ 4º No caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, a equipe de planejamento da contratação ficará responsável pelas análises técnicas devidas, podendo ser designada equipe técnica com essa finalidade no documento de formalização da demanda.

§ 5º A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado.

Art. 43 O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:
 I - Identificação da necessidade;
 II - Estudo de mercado;

- III - Definição do modelo de contratação;
- IV - Apresentação da relação custo/benefício da contratação;
- V - Demonstração de compatibilidade das necessidades da Ebserh com a futura contratação;
- VI - Justificativa de preço.

Art. 4º A Equipe de Planejamento deve ainda:

- I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;
- II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;
- III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;
- V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 5º Fica indicado o servidor **Allan Dênisson Soares Silva** para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 100, de 16 de março de 2022

INSTITUIR A EQUIPE A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE STORAGE NO ÂMBITO DO SETOR DE SGPTI DO HUPAA.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **Aquisição de Storage** no âmbito do **Setor de SGPTI** do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, referente à **UASG 155126**;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Alexsandro Conceição dos Santos	318****	Setor de SGPTI
Luan De Mascarenhas Dos Santos	224****	Setor de SGPTI
Felipe Gomes De Alcantara	223****	Unidade de Contratos

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, conforme artigo 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH:

Art. 41 Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 40, a autoridade competente da área de licitações poderá, se necessário, indicar colaboradores, entre empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh, que atuam no setor para compor a equipe de planejamento da contratação.

§ 1º A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 3º A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

§ 4º No caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, a equipe de planejamento da contratação ficará responsável pelas análises técnicas devidas, podendo ser designada equipe técnica com essa finalidade no documento de formalização da demanda.

§ 5º A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado.

Art. 43 O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

- I - Identificação da necessidade;
- II - Estudo de mercado;
- III - Definição do modelo de contratação;
- IV - Apresentação da relação custo/benefício da contratação;
- V - Demonstração de compatibilidade das necessidades da Ebserh com a futura

contratação;
VI - Justificativa de preço.

Art. 4º A Equipe de Planejamento deve ainda:

- I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;
- II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;
- III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;
- V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 5º Fica indicado o servidor **Alexsandro Conceição dos Santos** para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 105, de 18 de março de 2022
**INSTITUIR A COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA
E ESTATÍSTICA**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à demanda de Auditoria Interna, bem como à solicitação da Gerência de Ensino e Pesquisa no **Ofício SEI nº 21/2021/GEP/HUPAA-UFAL-EBSERH (16808962)**;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 285 de 24 de março de 2015 que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino e determina a constituição, e o permanente funcionamento, das comissões assessoras obrigatórias pertinentes a todos os estabelecimentos hospitalares e atenderá ao Manual de Diretrizes e Requisitos do Programa e Selo EBSERH de Qualidade através do monitoramento e realização de ações que garantam o alcance dos requisitos estabelecidos; resolve:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E ESTATÍSTICA (CDME)**, com as(os) colaboradoras(es) abaixo descritos, sob a Coordenação da primeira e Vice-Coordenação da segunda:

SERVIDOR	SIAPE
MÁRCIA REBELO DE LIMA	111****
JEANNETTE BARROS RIBEIRO COSTA	109****
LUANA MARCIA DA SILVA RAMOS (SECRETÁRIA)	222****
MARIA DE FÁTIMA CONRADO ALVES	218****
ELYSSIA KARINE NUNES MENDONCA RAMIRES	238****
REJANE LESSA SEMIAO E SILVA	218****
MARIANA SANTOS DA SILVA	151****
MARTA MARIA DA SILVA PIMENTEL	226****

CRISTIANO GOMES FIGUEIREDO	218****
GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	220****
GILENO MARQUES PEREIRA	227****
KLEBER HENRIQUE FERREIRA TOMAZ DA SILVA	218****
BARBARA CAMBOIM LOPES DE FIGUEIREDO	226****

Art. 2º A CDME tem por finalidade:

- a. formular diretrizes para a escolha e adoção de impressos a serem utilizados na composição dos prontuários de atendimento hospitalar e ambulatorial dos pacientes atendidos;
- b. orientar e sugerir a correta maneira de seu preenchimento;
- c. monitorar a qualidade da sua informação e propor, a partir dos dados levantados nos atendimentos registrados, a geração de relatórios estatísticos úteis para o conhecimento qualitativo e quantitativo do funcionamento da instituição, subsidiando também a pesquisa científica em Saúde.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 93, de 08 de março de 2022;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 109, de 19 de março de 2022

INSTITUIR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INTERNA DE QUALIDADE DO CACON

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

Considerando as diretrizes e requisitos do Programa e Selo EBSERH de qualidade;

Considerando a necessidade de planejamento das ações para contemplar as pendências apontadas na devolutiva da 2º Avaliação Interna de Qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e designar os empregados abaixo citados para compor a **Comissão de Avaliação Interna de Qualidade do CACON:**

- Sâmelá Maria de Oliveira, SIAPE (Coordenador)
- Thaísa Mirella da Silva, SIAPE 220**** (Vice coordenador)
- Julia Maria Pacheco Lins Magalhães, SIAPE 303****
- Lícia Moreira Medeiros, SIAPE 191****
- Valmiro Santos Almeida da Hora, SIAPE 146****
- Andrea Silva Caldas Moreira, SIAPE 155****

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação;

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

NOMEAR

Portaria-SEI nº 95, de 10 de março de 2022

***NOMEAR SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA
ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021***

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.013505/2021-65, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo para a Portaria de Gestão e fiscalização oriunda do **Pregão Eletrônico nº 59/2021** para **Aquisição de Materiais Diversos (Expediente, Organização, Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha)**:

FUNÇÃO	SERVIDOR
<u>Gestor da Ata</u>	Alberto Cesar Gomes dos Santos SIAPE: 218****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CELIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
DESIGNAR
Portaria-SEI nº 25, de 08 de março de 2022
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o processo administrativo nº [23540.004489/2020-39](#), Pregão Eletrônico Nº **73/2020**, Contrato Administrativo nº **10/2021** com a empresa **DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL EIRELI**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS BENS MÓVEIS (MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E OUTROS) E IMÓVEIS, INCLUINDO-SE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE LIMPEZA E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão do contrato Nº **10/2021** com a empresa **DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL EIRELI**;

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
Gestor do Contrato	Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual.	Marcos Antonio da Conceição SIAPE: 162****
Fiscal Técnico	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.	Cícero Manoel da Silva Filho SIAPE: 319****
Fiscal Técnico Substituto	Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos.	Irenilce de Lima Ferreira SIAPE: 319****
Fiscal Administrativo	Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos	Felipe Auto de Medeiros SIAPE: 326****

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 83, de 15 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 28, de 14 de março de 2022

INSTAURAÇÃO-INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O GERENTE ADMINISTRATIVO, no uso da competência que lhe confere o Art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh; resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Ivo Machado Silva Junior, Matrícula SIAPE: **235****** Analista Administrativo, lotado no Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes – HUPAA, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimentos de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº [23540.025211/2021-86](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do trabalho do comissário.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 21, de 04 de março de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 01, de 07 de março de 2022

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Érika Maria Araújo Barbosa de Sena, enfermeira, SIAPE: 1984099, lotada no Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes – HUPAA, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimentos de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo SEI nº [23546.000322/2022-19](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do trabalho do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CESAR DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Gerente de Atenção à Saúde (Interino) – HUPAA-UFAL/EBSEH